

OBSERVATÓRIO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Setembro 2015

CONSIDERANDO QUE: a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS¹ foi promulgada em 2010, com o objetivo de dar soluções aos problemas relacionados aos resíduos sólidos no Brasil.

CONSIDERANDO QUE a PNRS estabelece uma série de metas a serem cumpridas.

CONSIDERANDO QUE a PNRS destaca a importância do “controle e a fiscalização, em âmbito nacional, de sua implementação e operacionalização, assegurado o controle social”, e estabelece o direito da sociedade à informação e ao controle social como princípios.

CONSIDERANDO QUE um coletivo de instituições, composto por entidades da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, com interesse na implantação da PNRS, decidiu, conforme reunião promovida conjuntamente pela ABRAMPA e pela BVRio em 31 de Julho de 2014, criar um observatório para acompanhar a implementação da PNRS, denominado Observatório da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com o propósito de promover a geração, sistematização, análise e disponibilização de dados sobre os mecanismos previstos na PNRS, compartilhar ideias, avanços e conhecimento sobre o tema, e contribuir com as políticas públicas que fortaleçam as cadeias da reciclagem.

As entidades listadas no Anexo I deste documento, decidiram formalizar a criação do Observatório da Política Nacional de Resíduos Sólidos – OPNRS, com a missão e objetivos estabelecidos neste documento.

1 Missão

O Observatório da Política Nacional de Resíduos Sólidos tem por missão criar condições para que a sociedade civil possa monitorar a implementação da PNRS, promovendo transparência aos resultados obtidos, assegurando que seus princípios, diretrizes, objetivos e metas sejam cumpridos e desta forma contribuir para a realização dos objetivos da PNRS.

2 Objetivos

São objetivos do Observatório:

1. Elaborar um instrumento de monitoramento da implementação da PNRS;
2. Aprofundar e divulgar os dados sobre gestão e gerenciamento de resíduos sólidos no Brasil;
3. Facilitar e garantir transparência no acesso a dados e informações sobre resíduos sólidos no Brasil;
4. Promover a implantação eficiente da norma, o exercício da cidadania, a transparência e a ética na implantação da PNRS;

¹ Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, (PNRS)

5 - Contribuir para o fortalecimento das cadeias da reciclagem, em particular o seu elo mais frágil, representado pelas organizações de catadores;

6 – Colaborar para a implementação dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos, em nível nacional, estadual e quando possível, municipal.

3 Atividades Específicas

O Observatório executará as seguintes atividades:

1. Publicar dados e estatísticas – para possibilitar o monitoramento da implementação da PNRS por parte dos responsáveis do setor público e privado, de forma quantitativa e comparável.
2. Elaborar, aplicar e divulgar os resultados de indicadores de monitoramento da implementação da PNRS
3. Acompanhar o processo de negociação de acordos setoriais e a implementação da PNRS, com o objetivo de dar transparência ao processo.
4. Outras atividades que vierem a ser estabelecidas, em conformidade com a Missão e os Objetivos do Observatório.

4 Estrutura e Governança

O Observatório não tem personalidade jurídica, e é composto por entidades da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas e movimentos sociais, com interesse na implantação da PNRS, dando legitimidade e representatividade à iniciativa, não podendo ter, no entanto, a participação de pessoa física.

A estrutura de governança do Observatório é composta por uma Assembleia Geral dos Participantes, um Conselho Diretor, e uma Secretaria Executiva.

Poderão ser constituídas Câmaras Temáticas específicas para temas e questões que necessitem de um aprofundamento e de posicionamentos do Observatório.

1. Assembleia Geral

1.1 Podem participar da Assembleia Geral todos os Membros fundadores e os Membros admitidos no Observatório.

a) São **Membros** do Observatório todas as instituições elencadas no Anexo I deste documento.

b) **Novos Membros** poderão ser admitidos ao Observatório, desde que estejam aliados à missão e aos objetivos do mesmo e sejam aprovados pelos demais membros, por uma das seguintes modalidades:

i) Recomendação unânime do Conselho Diretor, salvo se houver oposição fundamentada de 30% dos **Membros** do Observatório.

ii) Recomendação de 75% dos Membros do Observatório, salvo se houver oposição de 2 **membros** do Conselho Diretor.

As oposições e fundamentações poderão ser encaminhadas diretamente à secretaria executiva, pelo e-mail **observatoriopnrs@gmail.com**, que manterá sigilo sobre a identidade do **Membro** que a formulou e o seu conteúdo.

iii) Os **membros**, fundadores ou não, serão divididos em duas categorias:

- **Membros Apoiadores**

São automaticamente considerados institucionais os membros que se pronunciaram apenas na reunião de fundação, ou passarem mais de um semestre sem participar, salvo participações virtuais.

- **Membros Efetivos**

Aqueles com participação em reuniões e atividades, na produção de informações, ou em outras atividades de interesse do OPNRS.

iv) A adesão de novos **membros** será comunicada por e-mail, tendo os membros do conselho, fundadores, participantes e institucionais 30 dias da data de solicitação para pronunciar-se por e-mail à secretaria executiva, no endereço **observatoriopnrs@gmail.com**.

1.2 São **Atribuições da Assembleia Geral**:

- a) Nomear o Conselho Diretor;
- b) Participar e contribuir com os debates e discussões do Observatório;
- c) Propor e votar a adesão de novos Membros;
- d) Votar sobre as Manifestações Públicas do Observatório.

A **Assembleia Geral** poderá se reunir física ou virtualmente. A frequência das reuniões será determinada de acordo com a necessidade.

2. **Conselho Diretor**

2.1 O Conselho Diretor será composto por até sete Membros, sendo um presidente e um vice-presidente. A ABRAMPA e a BVRio terão o direito de indicar um membro cada para o Conselho Diretor. Os demais membros do Conselho Diretor serão nomeados pela Assembleia Geral, com um mandato de 2 anos renováveis por iguais períodos.

2.2. Compete ao **Conselho Diretor**:

- a) Conduzir os assuntos de interesse do Observatório de forma a cumprir sua missão
- b) Propor e votar a adesão de novos Membros
- c) Dar suporte à Secretaria Executiva para a consecução de suas atividades, de acordo com as diretrizes definidas pelo **Conselho** e pela Assembleia Geral;
- d) Monitorar as atividades da Secretaria Executiva, revendo documentos e dando os subsídios necessários para a sua atuação.

2.3 O **Conselho Diretor** irá se reunir com a frequência que for necessária, física ou virtualmente, para acompanhar o desenvolvimento das atividades do Observatório.

2.4 O presidente do **Conselho Diretor** terá voto de qualidade em caso de empate nas votações do Conselho e da Assembleia Geral.

2.5 O **Conselho Diretor** proposto para os próximos 2 anos é composto pelos seguintes Membros:

1. Presidente - ABRAMPA, representada por Dr. Fernando Barreto.
2. Vice-Presidente Executiva - BVRio, representada por Luciana Freitas
3. Instituto Venturi - RS, representada por Arlinda César – representação da região Sul
4. UNB - DF representadas por Valéria Gentil – representação da região Centro-Oeste
5. ITEP - PE, representado por Bertrand Sampaio com colaboração da UFCG, representada por Luíza Cirne – Representação da região Nordeste.
6. Rede Resíduos – SP, representado por Francisco Biazini – representação da região Sudeste.
7. [vago] – Representação da região Norte.

3. Secretaria Executiva

3.1 A **Secretaria Executiva** é composta de um Secretário Executivo e um Assistente e/ou Consultor.

3.2. Compete à **Secretaria Executiva** implementar as ações designadas pelo Conselho Diretor e reportar os resultados para este e para a Assembleia Geral.

3.3. As comunicações internas da **Secretaria Executiva** devem ser respondidas em até sete dias, tendo mais sete dias para a finalização do documento e/ou ação em questão.

OBS. A Secretaria Executiva será exercida interinamente pela BVRio, representada por Luciana Freitas.

5 Manifestações Públicas

Os documentos e **manifestações públicas** do Observatório deverão ser aprovados pelo Conselho Diretor, deliberando em maioria simples de votos, e submetidas aos demais Membros do Observatório para aprovação.

O membro que propõe a manifestação fica responsável por coordenar e viabilizar o andamento da manifestação, desde que siga as regras apresentadas neste documento.

Em caso de oposição fundamentada de dois ou mais membros do conselho e/ou 30% dos membros, será vedada a manifestação pública.

As manifestações públicas serão assinadas pelo Observatório, com a indicação do nome dos Membros que se manifestaram favoravelmente à manifestação.

6 Membros do Observatório da OPNRS

ABRAMPA – Associação Brasileira dos Membros de Ministério Público de Meio Ambiente

BVRio – Bolsa Verde do Rio de Janeiro

4ª Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico do Ministério Público Federal

IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ITEP – Instituto de Tecnologia de Pernambuco

Instituto Venturi

Rede Resíduo

UFCG – Universidade Federal de Campina Grande

UFRJ/RIPER – Universidade Federal do Rio de Janeiro

UNB – Universidade de Brasília

USP/PROCAM – Universidade de São Paulo

ABIVIDRO – Associação Técnica Brasileira das Indústrias Automáticas de Vidro

ABLP – Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública

ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública

Cicla Brasil

CIEDS – Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável

Conservation International

FGV/Gvces – Fundação Getúlio Vargas (SP)

Fórum Lixo e Cidadania Zona Leste - SP

Fundação AVINA

Fundo Verde – UFRJ

Gaia Social

Instituto Akatu

IDS - Instituto para o Desenvolvimento Sustentável

Instituto Ethos

Instituto Pereira Passos

PUC-Rio/NIMA – Pontifícia Universidade Católica Rio de Janeiro

SOS Mata Atlântica

SOS Sustentabilidade

UNISINOS/NUCMAT (RS)

UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

WWF – Brasil